



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.906/2020, de 30 de abril de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.158/2020, até a importância de **R\$ 119.072,01** (cento e dezenove mil setenta e dois reais e um centavo) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.005000 - Construção de Abastecedouros Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **839**R\$ 11.920,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.020000 – Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **839**R\$ 39.212,10

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras – **839**R\$ 21.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **839**R\$ 5.200,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **839**R\$ 41.489,91

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação

3.3.90.93.02.00.00 - Restituições Exceto Combustível – **233**R\$ 250,00

TOTALR\$ **119.072,01**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **233** – Auxílio Financeiro à EducaçãoR\$ 250,00

Fonte nº **839** – Convênio 45860/17 - ITAIPUR\$ 118.822,01

TOTALR\$ **119.072,01**

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de abril de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4/5 2020

Página: 4 e 5 edição 2428

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal